



No intuito de fomentar o gosto pela poesia, pretende a Câmara Municipal de Vidigueira, o Agrupamento de Escolas de Vidigueira e a Escola Profissional Fialho de Almeida, no âmbito da Comemoração do Dia Mundial da Poesia, instituir o **Concurso de Poesia – Versos Entrelaçados** que está sujeito a Regulamento.

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA VERSOS ENTRELAÇADOS**

### **Artigo 1º**

#### *Objeto*

No intuito de estimular a imaginação e a criatividade e de promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia – Versos Entrelaçados.

### **Artigo 2º**

#### *Natureza dos trabalhos*

O género literário elegível para efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa.

### **Artigo 3º**

#### *Tema*

O “Ambiente/Árvore” é o tema proposto para este Concurso de Poesia – Versos Entrelaçados.

### **Artigo 4º**

#### *Condições de Admissão*

O concurso destina-se a crianças, jovens e adultos distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º Escalão – alunos do 1º Ciclo de escolaridade (3º e 4º anos);
- 2º Escalão – alunos do 2º Ciclo de escolaridade;
- 3º Escalão – alunos do 3º Ciclo de escolaridade;
- 4º Escalão – alunos do Ensino Secundário;
- 5º Escalão – cidadãos maiores de 18 anos.



#### Artigo 5º *Divulgação*

A divulgação do concurso será feita no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Vidigueira, do Agrupamento de Escolas de Vidigueira e da Escola Profissional Fialho de Almeida bem como através da comunicação social de âmbito regional e local, e de cartazes a afixar em locais públicos.

#### Artigo 6º *Participação*

1. As participações serão avaliadas por um júri que se compromete a selecionar e classificar os três melhores poemas, de cada escalão.

#### Artigo 7º *Prémio*

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Os prémios atribuídos aos três melhores poemas serão livros.
3. Os poemas vencedores serão apresentados publicamente durante as comemorações do Dia Mundial da Poesia e da Árvore, no dia 20 de Março de 2015.

#### Artigo 8º *Admissibilidade dos trabalhos*

São admitidos a concurso apenas trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português, com o limite de dois poemas por autor, e enviados/entregues nos seguintes locais:

Escalão 1, 2 e 3	Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas de Vidigueira;
Escalão 4	Secretaria - Escola Profissional Fialho de Almeida
Escalão 5	Centro Multifacetado de Novas Tecnologias – Câmara Municipal de Vidigueira

#### Artigo 9º *Crítérios de Admissão*

1. Os trabalhos de poesia referentes a este concurso devem ser apresentados em formato papel.
2. O título do poema é obrigatório.
3. O nome do autor não poderá constar em qualquer parte do trabalho apresentado.



**Artigo 10º**  
*Confidencialidade dos concorrentes*

1. Os concorrentes apresentam-se a concurso com pseudónimo que assinarão o poema que será divulgado.
2. Os textos devem ser entregues em envelope fechado, contendo no seu interior dois envelopes:
  - a) Num envelope deverá constar o texto original, identificado com o pseudónimo e o respetivo Escalão a que concorre.
  - b) Noutro envelope deverá constar as indicações pessoais do concorrente (nome, morada completa, data de nascimento, número de telefone ou telemóvel e endereço eletrónico). Este envelope deve ser assinado no lado exterior apenas com o pseudónimo escolhido. Este envelope será aberto pelo júri do concurso após a seleção dos trabalhos vencedores.
3. Quando um mesmo candidato apresentar dois trabalhos, deverá remetê-los em envelopes separados com pseudónimos diferentes.
4. Apenas será publicada a identificação dos vencedores após consentimento dos mesmos.

**Artigo 11º**  
*Prazos*

O concurso inicia no dia 14 de Janeiro de 2015 e termina no dia 28 de Fevereiro de 2015.

**Artigo 12º**  
*Direitos de Autor*

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicação dos poemas quer durante o concurso quer em publicações, eventualmente desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vidigueira, Agrupamento de Escolas de Vidigueira e Escola Profissional Fialho de Almeida.



Artigo 13º  
*Constituição do Júri*

1. O júri do Concurso de Poesia é composto por técnico(s) da(s) entidade(s) promotor(as), professor(es) e outro(s) convidado(s) ilustres no âmbito da poesia para melhor servir o propósito do concurso.
2. O número de membros do júri será de cinco elementos.
3. Da decisão do júri não haverá possibilidade de qualquer reclamação.

Artigo 14º  
*Obtenção do Regulamento*

- Os interessados podem obter o presente Regulamento nas seguintes entidades e endereços:
- a) Câmara Municipal de Vidigueira (Centro Multifacetado de Novas Tecnologias de Vidigueira) - [www.cm-vidigueira.pt](http://www.cm-vidigueira.pt);
  - b) Agrupamento de Escolas de Vidigueira- [www.aevid.pt](http://www.aevid.pt) (página facebook)
  - c) Escola Profissional Fialho de Almeida – [www.epfavidigueira.pt](http://www.epfavidigueira.pt)

Artigo 15º  
*Casos Omissos*

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri do concurso.